



acumulado aplicado no percentual de **9,5250%**, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais. **A alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM**, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019. **A inclusão da Cláusula Trigésima Primeira no Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM**, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1. fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG. A alteração da cláusula de retenções fundamenta-se na Resolução nº 008/2021-TJAM e no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93. A inclusão da Cláusula de LGPD fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 33.713,15 (Trinta e três mil, setecentos e treze reais e quinze centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 14 de junho de 2022. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 64.051,57 (Sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**. Perfazendo o valor global de **R\$ 768.618,84 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000677, de 25/04/2022, no valor de **R\$ 33.713,15 (Trinta e três mil, setecentos e treze reais e quinze centavos)**.

**9. DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **15 de junho de 2021**.

Manaus/AM, 03 de maio de 2022.

*Assinatura digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 108/ 2022 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021 – FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000006996-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, LOTES 01,02 E 03, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de dezembro/2020 novembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **10,7385%**, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais. **A alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM**, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019. **A alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM**, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1. fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG. A alteração da cláusula de retenções fundamenta-se na Resolução nº 008/2021-TJAM e no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 01, é de **R\$ 243.233,51 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro de 2023. O desembolso mensal, LOTE 01, passa a ser no valor de **R\$ 132.140,78 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.585.689,36 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 02, é de **R\$ 299.964,34 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro de 2023. O desembolso mensal, LOTE 02, passa a ser no valor de **R\$ 163.442,24 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.961.306,88 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 03, é de **R\$ 110.992,27 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro de 2023. O desembolso mensal, LOTE 03, passa a ser no valor de **R\$ 59.895,02 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 718.740,24 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 01, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000664, de 19/04/2022, no valor de **R\$ 224.523,24 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 02, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000665, de 19/04/2022, no valor de **R\$ 276.890,16 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos)**.